

Sommier Suede Silver 088x188x035 em avaliadas em R\$ 864,00; 02 (duas) unidades de Colchão Bristol Pocket Suede Branco Bordado 189 158x198x030 avaliadas em R\$ 5.260,00; 02 (duas) unidades de Ecobox Italia Suede Branco 158x198x034 avaliadas em R\$ 1.720,00; 01 (uma) unidade de Ecobox Italia Suede Bege 193x203x034 avaliada em R\$ 1.170,00; 01 (uma) unidade de Colchão Liverpool Pocket Suede Silver 108x188x024 avaliada em R\$ 1.097,00; 01 (uma) unidade de Box Bicama Premium Suede Silver 108x188x034 em avaliada em R\$ 958,00; 01 (uma) unidade de Colchão Sold 60 Suede Silver 138x188x023 avaliada em R\$ 1.496,00; 01 (uma) unidade de Colchão Bristol Pocket Suede Silver 158x198x030 avaliada em R\$ 2.630,00; 02 (duas) unidades de Box Bicama Premium 088x188x030 Suede Silver avaliadas em R\$ 1.674,00; 01 (uma) unidade de Colchão Liverpool Pocket Suede Silver 158x198x024 em avaliada em R\$ 1.539,00; 01 (uma) unidade de Box Sommier Suede Silver 158x198x035 em avaliada em R\$ 708,00; 12 (doze) unidades de Colchão Orion Pocket Suede Silver 138x188x028 avaliadas em R\$ 3.312,00; 04 (quatro) unidades de Colchão Orion Pocket Suede Silver 158x198x028 avaliadas em R\$ 1.312,00; 01 (uma) unidade de Colchão Apus Suede Silver Especial 088x188x024 em avaliada em R\$ 379,00; 01 (uma) unidade de Box Bau Electronico Sued Branco 193x203x042 em Premium avaliada em R\$ 3.819,00; 01 (uma) unidade de Colchão Bristol Pocket Suede Branco Bordado 189 193x203x030 avaliada em R\$ 2.998,00; 03 (três) unidades de Colchão Liverpool Pocket Suede Branco 080x175x024 em Especial avaliadas em R\$ 2.739,00; 01 (uma) unidade de Colchão Milao Pocket Sued Branco 138x188x30 em avaliada em R\$ 1.802,24; 02 (duas) unidades de Colchão Milao 158x198 avaliadas em R\$ 4.064,10; 01 (uma) unidade de Colchão Milao Pocket Sued Branco 193x203x30 em avaliada em R\$ 2.423,58; 01 (uma) unidade de Colchão Genova New Pocket Sued Branco 193x203x32 em avaliada em R\$ 3.679,08; 01 (uma) unidade de Colchão Sani New D28 Bege 108x188x22 em avaliada em R\$ 1.128,09; 01 (uma) unidade de Colchão Orion Pocket Suede Silver 158x198x028 avaliada em R\$ 1.760,00; e 01 (uma) unidade de Box Sommier Suede Silver 138x188x037 avaliada em R\$ 700,00, avaliados no todo, em R\$ 57.293,59 (cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), na data de 21/01/2026. Caso não haja licitante, designo hasta pública (2) para o dia 25 DE MAIO DE 2026 às 14:00 horas, por valor não inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação. Quem quiser arrematar os ditos bens, compareça a este juízo no dia, lugar e hora supra designados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse publicado o presente no Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG na forma usual. Dado e passado nesta cidade de Mateus Leme, aos 06 DE ABRIL DE 2026. Eu, Bernardo Braz Pinheiro, escrevê Judicial, o digitei, subscrevi e o assino. O MM-Juiz de Direito: Dr. Eudas Botelho TB

## MATOZINHOS

### Processos Eletrônicos (PJe)

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA - COMARCA DE MATOZINHOS - SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIARIA - A DRA. MARIA FLÁVIA ALBERGARIA COSTA, MMª Juíza de Direito em Substituição na 1ª Vara da Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS. OBJETIVO: para contestarem, querendo, a ação abaixo discriminada em 15 (quinze) dias após a dilação deste edital. Ação: USUCAPLÃO. Autores: ARNALDO SIQUEIRA DE PAULA e JURACI DA

SILVA. Processo n.º 5003809-64.2024.8.13.0411. BEM-IMÓVEL: área de terreno de 561,95 m², ocupa frações de seis lotes distintos da quadra 08 do loteamento denominado Bairro São Miguel, nesta cidade de Matozinhos, conforme descrito na Planta (doc.04) e Memorial Descrito (doc.05), ou seja, conforme informado no levantamento topográfico, e de acordo com o estudo de caso, baseado na planta do levantamento e na planta de quadra existente do loteamento, ficou determinado que o terreno descrito no presente memorial tem 561,95m², no qual 4,96m² encontra-se no lote 06, 248,78m² encontra-se no lote 07, 257,08m² encontra-se no lote 08, 22,39m² encontra-se no lote 24, 27,38m² encontra-se no lote 25, e 1,63m² encontra-se no lote 26 totalizando 100% da área realizada no levantamento planimétrico. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS. Advogado da parte autora: Dr. Fernando Elias dos Reis Costa, OAB/MG-71.113. Em 06/04/2026. Eu, Hermógenes Pereira Victor, Gerente de Secretaria, o subservei. MARIA FLÁVIA ALBERGARIA COSTA - JUÍZA DE DIREITO - (Em Substituição)

## MIRADOURO

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MIRADOURO - MG - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que por este Juiz e Secretária se processam os termos e ação de Interdição autos nº 5001744-32.2025.8.13.0421, requerida por MARIA DE FÁTIMA SILVA ASSIS em face de HILDA MOREIRA PEDROSA, tendo sido decretada a interdição de HILDA MOREIRA PEDROSA, brasileira, nascida aos 03/02/1929, filha de Manoela Moreira da Silva, por sentença proferida à ID 10655108097 dos autos em data de 31/03/2026, declarando o incapaz de gerir sua pessoa e bens, nomeando-lhe como curadora a Sra. Maria da Conceição Aparecida da Silva, sua filha. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Órgão Oficial do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias, afixando cópia no Fórum Local no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aos 31 de março de 2026. O MM. Juiz de Direito: Antônio Augusto Pavel Toledo

COMARCA DE MIRADOURO - MG - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que por este Juiz e Secretária tramitam os autos nº 5000870-47.2025.8.13.0421, da ação de Usucapião requerida por DEBORAH LUIZA ALVES PAULINO de um imóvel situado na Rua Santo Antônio, Centro, Miradouro - MG, constituído de uma casa com 02 pavimentos, cujos terrenos medem 268,47 m² (duzentos e sessenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados). É o presente para CITAR o espólio de João José Julião, para os termos da presente ação até final, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aos 06 de abril de 2026. O MM. Juiz de Direito: Dr. Antônio Augusto Pavel Toledo

## MONTE CARMELO

### Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, o bem penhorado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 03/06/2026, com encerramento às 13:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 03/06/2026, com encerramento às 14:00 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015), exceto nos casos onde há meação (quando determinado pelo Juiz) ou copropriedade. REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequentemente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Através do site [www.joseroovalholeiloes.com.br](http://www.joseroovalholeiloes.com.br)

PROCESSO: Autos nº 0028597-56.2013.8.13.0431 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Requerente MARIO NUNES VALADAO (CPF: 35217537604) e Requerido SERGIO BORGES JUSTINO (CPF: 95231943649).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Veículo, VW/GOL SPECIAL, ano de fabricação/modelo 2001/2001, placa GMF3397, cor branca, combustível gasolina, Renavam 00752500430, Chassi 9BWC05YX1T103974, sem bateria, sem retrovisor lado passageiro, sem triângulo, sem faixa lateral, teto amassado, pintura toda danificada, em péssimo estado de conservação e funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 29 de setembro de 2025.

LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

\*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 18.129,99 (dezoito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), em 08 de julho de 2024.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Maranhão, nº 525, Vila Nova, Monte Carmelo/MG.

DEPOSITÁRIO: MARIO NUNES VALADÃO (Requerente).

ÔNUS: Consta débitos de IPVA (2022 A 2025) no valor de R\$ 2381,71 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), em 26/03/2026; Débitos de Licenciamento (2022 a 2026) no valor de R\$ 412,44 (quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), em 26/03/2026; Outros eventuais constantes no Detran/MG e/ou SENATRAN.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o

DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via

petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que

oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do Leiloeiro.

Ficam cientes os licitantes que, se tratar de leilão de veículos apreendidos, devido a irregularidades, estão sujeitos à alterações no estado original em razão de sinistros, adulterações e outras alterações não detectadas no momento da perícia.

**BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o veículo, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, §1º, ambos do CPC/2015. Débitos Tributários (IPVA, DPVAT, multas, licenciamento e demais taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130,

caput e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973). Conforme disposto no art. 40 do Decreto- Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a

intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o Leiloeiro Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim excluído de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo. Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste profissional quanto a demora na posse ou transferência do bem arrematado, divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site [www.joserodovalholeiloes.com.br](http://www.joserodovalholeiloes.com.br). Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. O **TERCEIRO** que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam

cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.

**LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, **JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, JUCEMG** sob nº. 862/2012, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Em caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes, será devida a remuneração do Leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem. Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, a ser arcado pelo executado remidor. Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto-Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

**COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site [www.joserodovalholeiloes.com.br](http://www.joserodovalholeiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao

crédito.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento ao Leiloeiro até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

**PAGAMENTO DE FORMA À VISTA:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, no máximo, em até 03 (três) prestações mensais de igual valor, ressalvada, contudo, a necessidade de uma parcela como entrada.

**ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se ineficaz a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

**VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embarços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro.

Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

**DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do e-mail [contato@joserodovalholeiloes.com.br](mailto:contato@joserodovalholeiloes.com.br).

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.joserodovalholeiloes.com.br](http://www.joserodovalholeiloes.com.br), e também no site de publicações e consultas de editais de leilão **PUBLICJUD**,

[www.publicjud.com.br](http://www.publicjud.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

**ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo

Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o Executado SERGIO BORGES JUSTINO e seu(a) cônjuge se casado(a) for, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que,

antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

Monte Carmelo/MG, 26 de março de 2026.

TAINA SILVEIRA CRUVINEL.

Juíza de Direito.

**EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES AUTOS N.º 5000820-26.2025.8.13.0193**

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial

**PARTE REQUERENTE:** ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:**

**CREDITORES E INTERESSADOS**

**OBJETIVO:**

1) Na forma do que foi decidido em ID 10652100383, a MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo/MG, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam os Creditores e demais Interessados convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Creditores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex"; a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no ID 10572677139 dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, tendo sido designadas as seguintes datas e horários: Primeira convocação, a: dia 25/05/2026 (segunda-feira) das 10h às 11h será realizado o credenciamento; a's 13h será promovida

a verificação a o do qual e, se for o caso, será dado início à assembleia; Segunda convocação, a: dia 11/06/2026 (quinta-feira) das 10h às 11h será realizado o credenciamento; a's 13h será promovida a verificação a o do qual e o início da assembleia. 2) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma; por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD; apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto selfie portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em Processos RJC para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em Solicitar Habilitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção Minhas Solicitações, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia-Geral de Creditores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma Assemblex Pillar, clicar em página Processos RJC, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão Acessar Assembleia. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia-Geral de Creditores. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias úteis antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia-Geral de Creditores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento será somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia-Geral de Creditores. No dia da Assembleia-Geral de Creditores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma

digital Assemblex Pillar, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o lixo eletrônico.

3) Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, na data da primeira convocação, a AGC será instalada, em segunda convocação, com qualquer número de credores presentes, no dia 11/06/2026 (quinta-feira), no mesmo ambiente virtual e no mesmo horário de credenciamento e de instalação/realização indicados acima, tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005.

4) A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial consolidado e eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas Recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo § 3º da Lei nº 11.101/2005.

5) Demais informações sobre acesso e participação também poderão ser obtidas pelos credores e interessados no site da Administração Judicial (<https://madgav.com.br/recuperacao-judicial/rogerio-pinto-da-fonseca/>).

Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, o bem penhorado, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 03/06/2026, com encerramento às 13:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO

**LEILÃO:** dia 03/06/2026, com encerramento às 14:00 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015), exceto nos casos onde há meação (quando determinado pelo Juiz) ou copropriedade. **REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA.**

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**LOCAL:** Através do site [www.joserodovalholeioes.com.br](http://www.joserodovalholeioes.com.br)

**PROCESSO:** Autos nº 0055304-56.2016.8.13.0431 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ: 00000000000191) e Executado ARCÍDIO AFONSO VIEIRA (CPF: 46376992668); DEOCLECIA DO CARMO VIEIRA (CPF: 91606845691); HELYBER AFONSO VIEIRA (CPF: 04692334606).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Parte ideal de 10.00.00 ha de uma gleba de terras contendo a área total de (115.98.97) ha sendo (92.51.43) ha de cerrado de segunda qualidade; (22.47.54) ha de cultura de terceira qualidade (01.00.00) ha de campo de casealho, situado na Fazenda dos Cocais e Chapadão dos Cocais, lugar CASTELO, à margem esquerda da estrada Santo Antônio - Iraí de Minas - MG; município de Iraí de Minas - MG, cujas áreas estão demarcadas pelas seguintes divisas e confrontações: Começa na barra de uma grota do córrego do Coeal e em divisas do quinhão da herdeira Luzia e Lindosina Oliveira Santos; sobe pelo córrego com a